



A.S.O - Assessoria em Saúde Ocupacional e Comércio Ltda.

EX.MO SR. DR. WAGNER GOMES PEREIRA JUIZ DE DIREITO DA 1.^A
VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE - GO

Dr. Silvio Soares Privado, inscrito no CRM N° 4021 – GO, nomeado conforme despachos nos autos para atuar como Perito na ação civil em que são partes:

Ref. Processo: 200804949004

Requerente: MARIA JERÔNIMA DE SOUZA FERREIRA

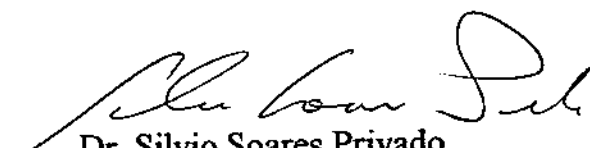
Requerido: ITAU SEGUROS S/A.

Vem comunicar respeitosamente V. Exa. que :

Em virtude do não comparecimento das partes a cima citadas, estamos remarcando os trabalhos periciais referentes ao processo supra para o dia 06/07/2010 as 15:00 h na Clinica Pulmocenter, Rua Abel Pereira de Castro, 484 – Centro Rio Verde, GO, solicitando portanto que seja comunicado as partes para se fazerem presentes.

No aguardo de vossa Judiciosa Decisão, coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

Rio Verde, 09 de junho de 2010


Dr. Silvio Soares Privado
Médico do Trabalho – CRM 4021 - GO

1A.VARA CIVEL

494900-80.2008/0013

ANDAM. : AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

DATA AND: 27/05/2010 JUIZ: 1 N.DOC/FOLHA: 1

INTERLOC: ESCLARECIMENTO DE PERITO

DATA : 09/06/2010 HORA: 14:31

AUTOR: ASO

494900-80.2008-13 09/06/10 14:31 T.058

185

... e a ...

... e a ...

... e a ...

CONCL
Aos 24 dias do mês de 10
faço estes autos carter
Vara.

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

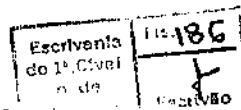
... e a ...

... e a ...

... e a ...



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás



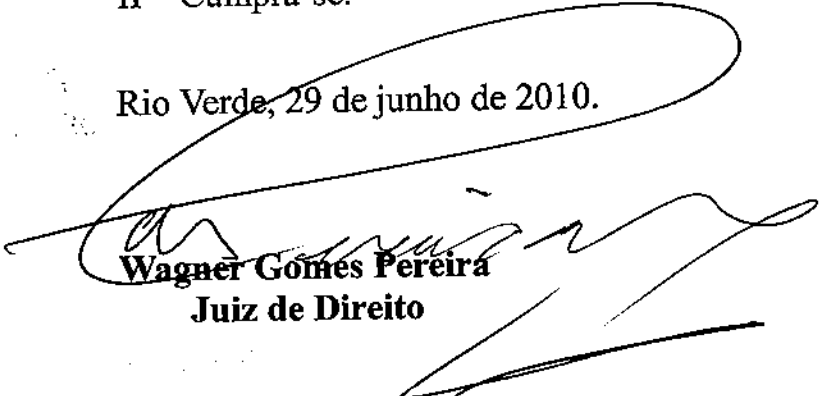
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio Verde
1ª Vara Cível Infância e Juventude

Autos nº: 1650/08
Protocolo nº: 200804949004

Despacho

- I – Dê-se vista ao Requerido;
- II – Cumpra-se.

Rio Verde, 29 de junho de 2010.


Wagner Gomes Pereira
Juiz de Direito

PSE.

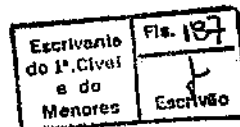
RECEPIMENTO

Recebi em _____
Em, 30 de junho de 2010

EXTRATADO EM 13 107 130

Arm. _____ Cz. _____

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RIO VERDE



CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo
PROTOCOLO NR : 494900-80.2008.8.09.0137 (200804949004)

AUTOS : 1650
NATUREZA : COBRANCA
ESCRIVANIA : 1A. VARA CIVEL
REQUERENTE : MARIA JERONIMA DE SOUZA FERREIRA
REQUERIDO : ITAU SEGUROS S/A
ADV REGTE : WANDERLEI PEREIRA DE LIMA
JOAO ROBERTO SILVA ATAIDE
ADV REGDO : CELSO GONCALVES BENJAMIN
MARIANA CONSUELO CEDRO
CLEZIA MEIRE QUEIROZ
JUIZ(A) : WAGNER GOMES PEREIRA

Data do Expediente: 13/07/2010

Diario da Justica : 00000621

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 15/07/2010

Publicação : 16/07/2010

Folhas : 186

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justica acima especificado.

Doi fé.

RIO VERDE , 19 de julho de 2010 .

Dr. Cynthia Coutinho
Escritorio

08:22:02

CONTROLE DE EXTRATOS
CONSULTA EXTRATA\$20

19/07/2010

Numr. Folhas: 186
Despacho:

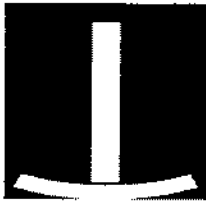
FICA INTIMADO DR. CELSO GONCALVES BENJAMIN DO DESP
ACHO FL.186

"I- DE-SE VISTA AO REQUERIDO;

II- CUMRA-SE.

RV,29/06/2010 JUIZ"

(A4-C4)



tribunal
de justiça
do estado de goiás

189
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio Verde
1ª Vara Cível Infância e Juventude

CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FE QUE,

() Transitou livremente em julgado a sentença de fls. _____ em data de ____/____/____.

(X) Transcorreu o decurso de prazo da intimação retro, sem manifestação da(s) parte(s) requerida quanto ao :

(X) DESPACHO de fls. 136 () DECISÃO de fls. _____

() CERTIDÃO DO OF. DE JUSTIÇA de fls. _____

() CERTIDÃO de fls. _____

() Transcorreu o decurso de prazo, sem manifestação da(s) parte(s) _____ quanto a intimação de fls. _____.

() Transcorreu o decurso de prazo da intimação retro, sem manifestação da parte quanto ao pagamento das CUSTAS :

() FINAIS () INICIAIS

() Transcorreu o decurso de prazo da intimação retro, sem manifestação da parte quanto ao pagamento das CUSTAS :

() locomoção oficial de justiça () locomoção/avaliação

() conversão da ação () cumprimento de sentença

() Transcorreu o decurso de prazo da CITAÇÃO retro, SEM QUE FOSSE APRESENTADO: () CONTESTAÇÃO () EMBARGOS

() Transcorreu o decurso de prazo da APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA imposta, sem manifestação quanto ao cumprimento ou não.

() Transcorreu o decurso de prazo para pagamento das CUSTAS FINAIS, sem manifestação da parte interessada, quanto ao pagamento. CERTIFICO AINDA QUE, junto em frente a guia de custas sem recolhimento.

() Transcorreu o decurso de prazo da intimação retro, sem manifestação da parte em RECEBER DOCUMENTO

() Transcorreu o decurso de prazo de SUSPENSÃO, sem manifestação da parte.

() Transcorreu o decurso de prazo de _____

RIO VERDE-GO, 27 / 08 / 2010.

Cyntia Guimarães Silva-Vieira
Escrevente Judiciário- Mat.5011779